



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 6462/2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2017, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1959/16 de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 362.242,62** (trezentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços do departamento		
4.4.90.52	122	Equipamento e material permanente	0.511	54.690,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza pública		
4.4.90.52	155	Equipamento e material permanente	0.511	201.270,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do departamento		
3.3.90.39	687	Outros serviços de terceiro – pessoa jurídica	3.712	6.026,62
09.02.10.301.0011.2.062		Programa saúde da família		
3.1.90.11	680	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.495	40.362,00
3.1.90.13	681	Obrigações patronais	3.495	11.995,00
3.1.90.16	682	Outras despesas variáveis – pessoal civil	3.495	1.244,00
09.02.10.301.0011.2.063		Programa de agentes comunitários de saúde - PACS		
3.1.90.11	683	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	3.495	34.000,00
3.1.90.13	684	Obrigações patronais	3.495	10.545,00
09.02.10.305.0011.2.054		Manutenção do setor de vigilância epidemiológica		
3.1.90.16	686	Outras despesas variáveis – pessoal civil	3.497	652,00
12.01.18.542.0022.2.080		Manutenção do departamento		
3.1.90.11	530	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	1.170,00
3.1.90.13	531	Obrigações patronais	0.001	288,00
Total de Suplementações				362.242,62

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.495	MS/Atenção básica – Exercício Anterior	98.146,00
3.497	MS / Vigilância em Saúde – Exercício Anterior	652,00
3.712	Transf. BOLSA FAMÍLIA – GBF FNAS (Assistência Social)	6.026,62
Total de Superávit		104.824,62



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos serviços do departamento		
3.3.90.30	115	Material de consumo	0.511	54.690,00
05.03.15.452.0019.2.020		Manutenção dos serviços de limpeza publica		
3.1.90.11	146	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.511	200.160,00
3.1.90.13	149	Obrigações patronais	0.511	1.110,00
12.01.18.542.0022.2.080		Manutenção do departamento		
3.3.90.39	535	Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica	0.001	1.458,00
		Total de Cancelamentos		257.418,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguá-PR, 26 de junho de 2017.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

